

RELATÓRIO ANUAL

2019

**COOPERZEM COOPERATIVA DE
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

- 1 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
- 2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIAS 2019
- 3 - PARECER DO CONSELHO FISCAL
- 4 - RELATÓRIOS DO AUDITOR INDEPENDENTE



1 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO



1.1. Apresentação

Senhoras e Senhores,

Apresentamos a seguir, a descrição sucinta das principais atividades realizadas no exercício de 2019, em conjunto com as demonstrações contábeis elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, os quais consideramos importantes para divulgar o desempenho da Cooperzem Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica – COOPERZEM Distribuição para a sociedade, parceiros e consumidores.

A COOPERZEM Distribuição atua no segmento de distribuição e comercialização de energia elétrica, aproveitando seu acervo de conhecimentos técnicos e gerenciais acumulados ao longo de 58 anos de existência.

A meta da administração continua sendo a de buscar incessantemente as melhores condições na prestação de serviço de distribuição de energia elétrica aos seus associados e consumidores de sua área de atuação.

No exercício de 2018 passamos por um importante momento na história da cooperativa com a assinatura do contrato de permissão em 26 de outubro de 2018.

Com o encerramento do exercício de 2019 consolidamos a adesão ao mercado regulado como a implantação de diversos sistemas e controles operacionais e administrativos requerido pela ANEEL, passando a apresentar regularmente, ao referido órgão regulador, um conjunto de informações econômico e financeiro sobre as atividades da cooperativa.

1.2. Regularização da Cooperativa como Permissionário de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica

1.2.1. Resumo dos Fatos Sobre a Regularização da Cooperativa como Permissionário de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica

O processo de enquadramento como permissionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, foi pleiteado junto à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, atendendo ao processo administrativo de regularização de cooperativas de eletrificação rural, instituído através da Resolução ANEEL nº 333/99, atualizada pela Resolução ANEEL nº 012/2002.



Em 17 de dezembro de 2017 a ANEEL emitiu a Nota Técnica nº 375/2017-SGT/SCT/ANEEL definindo, entre outros aspectos, os valores que comporiam a tarifa inicial da cooperativa como permissionária. Os termos da nota técnica foram submetidos à audiência pública (AP nº 079/2017) e a cooperativa aguardou o resultado da análise das contribuições apresentadas à referida audiência pública e seus efeitos sobre a definição da tarifa inicial.

A COOPERZEM sediada na cidade de Armazém/SC e atendendo cerca de 6.800 unidades consumidoras em 2018 teve sua área de atuação homologada pela Resolução Homologatória ANEEL nº 323, de 18 de abril de 2006 compreendendo os municípios de Armazém, Gravatal, Imaruí, Rio Fortuna, São Bonifácio e São Martinho, no Estado de Santa Catarina.

Em 28 de agosto de 2018 a Resolução Autorizativa nº 7.266 enquadrou a cooperativa como permissionária de serviço público e em 26 de outubro de 2018 foi firmado o Contrato de Permissão nº 07/2018 entre a União e a COOPERZEM, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Esse contrato tem por objeto a regulação da exploração, pela permissionária, de serviços públicos de distribuição de energia elétrica.

O Contrato definiu que a permissionária reconheceu que as tarifas iniciais definidas conforme a Resolução Normativa nº 813, de 3 de maio 2018, em conjunto com as regras de reposicionamento tarifário, são suficientes à adequada prestação do serviço e à manutenção do equilíbrio financeiro da permissão.

Prazo da Permissão – o prazo da permissão é de 30 (trinta) anos, contados a partir da data da celebração do contato.

1.3. Primeiro Processo de Ajuste Tarifário

No exercício de 2019 passamos pelo primeiro processo de reajuste tarifário conhecendo na prática o mecanismo regulado de atualização das tarifas de fornecimento de energia elétrica.

Os critérios e metodologias para reajuste e revisão das tarifas de energia elétrica são definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL em regulamentação específica.

A receita requerida para períodos anuais, que representa a receita necessária para as distribuidoras manterem o seu equilíbrio econômico-financeiro, é segregada em duas parcelas para fins de sua determinação:



Parcela A: a parcela A representa os custos “não gerenciáveis” das distribuidoras, ou seja, aqueles cujo montante e variação estão fora do controle e influência da permissionária.

Parcela B: a parcela B representa os custos “gerenciáveis”, inerentes as operações de distribuição de energia, estando assim sujeitos ao controle ou influência das práticas de gestão adotadas pela permissionária.

Processo de Reajuste Tarifário – Por meio de correspondência enviada à ANEEL, em 21 de agosto de 2019, a COOPERZEM Distribuição solicitou os valores de Parcela B, segundo estabelecido no PRORET 8.4.

A receita requerida para o processo da COOPERZEM Distribuição, calculado pela Superintendência de Gestão Tarifária – SGT, para aplicação a partir de 30 de setembro de 2019, resultou em R\$ 28.245.081,68. Deste total, 58,55% corresponde a parcela A, no valor de R\$ 16.537.599,66 e à parcela B, correspondendo a 41,45%, o valor de R\$ 11.707.482,03.

Processo tarifário	DRA (R\$)	DRP (R\$)	Variação	Participação no processo tarifário	Participação na Receita
ENCARGOS SETORIAIS	2.068.933,62	2.870.751,74	39,76%	2,96%	10,16%
Taxa de Fisco. de Serviços de E.E. – TFSEE	52.353,35	49.019,77	-6,37%	-0,01%	0,17%
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	1.642.877,52	2.392.505,72	45,63%	2,76%	8,47%
PROINFA	373.702,75	429.226,25	14,86%	0,20%	1,52%
ENERGIA COMPRADA	10.525.997,25	11.306.801,11	7,42%	2,88%	40,03%
Energia	10.525.997,25	11.306.801,11	7,42%	2,88%	40,03%
TRANSPORTE DE ENERGIA	1.364.787,17	2.360.046,80	72,92%	3,67%	8,36%
Uso do sistema de distribuição	1.364.787,17	2.360.046,80	72,92%	3,67%	8,36%
Total de Parcela A	13.959.718,04	16.537.599,66	18,47%	9,50%	58,55%
Total de Parcela B	13.171.558,07	11.707.482,03	-11,12%	-5,40%	41,45%
Variação econômica				4,11%	
COMPONENTES FINANCEIROS				Participação	
Repasso de PIS COFINS		491.563,76		1,81%	
Neutralidade Encargos Setoriais		(142.982,49)		-0,53%	
Subvenção CDE		(3.924.536,93)		-14,46%	
Total Financeiros		(3.575.955,66)		-13,18%	
Variação econômica e financeira				-9,07%	
Retirada dos componentes financeiros relativos ao processo anterior				16,67%	
CDE				2,40%	
Efeito médio a ser percebido pelos Consumidores				10,00%	

DRA – Data de Reajuste Atual

DRP – Data de Reajuste em Processamento

As tarifas de aplicação da COOPERZEM Distribuição, constantes da Resolução Homologatória nº 2.489, de 27 de novembro de 2018, ficaram, em média, reajustadas em 10,00% (dez por cento), correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora.



Passaram a vigorar, no período de 30 de setembro de 2019 a 29 de setembro de 2020, as tarifas constantes das tabelas anexas à Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.615 de 24 de setembro de 2019.

1.4. Perfil Operacional

1.4.1. Descrição Sucinta do Mercado

As redes de distribuição de energia elétrica da COOPERZEM atendem os municípios de Armazém, São Martinho e São Bonifácio em 100% das residências.

1.4.1.1. Número de consumidores

O número de consumidores com faturamento no encerramento do exercício de 2019 apresentou um crescimento de 2,06%, quando comparado com o número de consumidores no encerramento do exercício anterior.

Classe	Número de Consumidores		Variação %
	2019	2018	
Residencial	4.563	4.419	3,26%
Industrial	167	170	-1,76%
Comercial	508	491	3,46%
Rural	2.630	2.629	0,04%
Poderes Públicos	100	99	1,01%
Iluminação Pública	5	5	0,00%
Serviços Públicos	16	15	6,67%
Consumo Próprio	5	5	0,00%
Total	7.994	7.833	2,06%

1.4.1.2. Energia Distribuída

A distribuição de energia elétrica na área de atuação da cooperativa em 2019 foi de 46,912 MWh contra 44,007 MWh em 2018, demonstrando um crescimento médio de 6,60%.

Classe	Consumo por Classe - em MWh		
	2019	2018	%
Residencial	10,787	10,071	7,11%
Industrial	14,152	12,943	9,34%
Comercial	4,178	4,013	4,11%
Rural	15,031	14,273	5,31%
Poderes Públicos	0,766	0,749	2,27%
Iluminação Pública	1,759	1,680	4,70%
Serviços Públicos	0,194	0,239	-18,83%
Consumo Próprio	0,045	0,039	15,38%
Total	46,912	44,007	6,60%

1.4.1.3. Tarifa Média

A tarifa média de fornecimento de energia elétrica praticada em dezembro de 2017, atingiu foi de R\$ 481,76, representando 7,44% acima da tarifa média praticada em dezembro de 2016.

Tarifa média de Fornecimento			
Classe	R\$/Mwh		Variação
	2019	2018	%
Residencial	559,90	523,80	6,89%
Industrial	559,90	523,80	6,89%
Horo-sazonal Verde na Ponta	1.737,56	1.681,28	3,35%
Horo-sazonal Verde na Fora de Ponta	290,52	247,82	17,23%
Horo-sazonal Azul na Ponta	290,52	247,82	17,23%
Horo-sazonal Azul na Fora de Ponta	290,52	247,82	17,23%
Comercial	559,90	523,80	6,89%
Rural	425,53	366,66	16,06%
Poderes Públicos	559,90	523,80	6,89%
Iluminação Pública	335,94	314,28	6,89%
Serviço Público	475,92	445,23	6,89%
Média	869,44	806,59	7,79%

1.4.1.4. Receita

A receita decorrente do fornecimento de energia elétrica no exercício de 2019, líquida da incidência de ICMS, PIS e COFINS, foi de R\$ 20.761,86 mil, inferior a receita de 2018 em 2,77%, registrando um total de R\$ 21.353,51 mil.

Valores em milhares de Reais

Descrição das Receitas por Classe de Consumidor			
1 - Receita Bruta	2019	2018	Variação %
Classe			
Residencial	7.051,05	7.170,13	-1,66%
Industrial	8.704,31	9.425,38	-7,65%
Comercial	3.003,47	3.154,91	-4,80%
Rural	6.702,14	6.717,10	-0,22%
Poderes Públicos	506,14	537,62	-5,86%
Iluminação Pública	764,23	699,82	9,20%
Serviços Públicos	118,81	160,90	-26,16%
Consumo Próprio	24,37	22,77	7,03%
Soma	26.874,52	27.888,63	-3,64%
2 - (-) ICMS/PIS/COFINS	- 6.112,66	- 6.535,12	-6,46%
3 - (=) Receita com Energia (1-2)	20.761,86	21.353,51	-2,77%



1.4.1.5. Quadro de Funcionários

A cooperativa possui 47 funcionários, dos quais 37 desenvolvem as suas atividades profissionais na área de operação e manutenção do sistema de distribuição de energia elétrica e 10 desenvolvem atividades profissionais na área de comercial e administrativa.

1.5. Desempenho Econômico e Financeiro

Em 2019 a cooperativa obteve uma receita operacional líquida foi de R\$ 26.563,75 mil, 16,57% superior a do exercício de 2018.

O resultado líquido do serviço, que é o resultado líquido antes dos efeitos financeiros e dos tributos, é considerado bastante satisfatório no valor de R\$ 5.382,36 mil reais, 59,67% superior ao do exercício de 2018.

A cooperativa possui um ativo total de R\$ 33.454,03 mil e patrimônio líquido no valor de R\$ 12.243,78 mil.

1.6. Investimentos Realizados

No exercício de 2019 foram realizados importantes investimentos na manutenção e melhoria do sistema de distribuição. Em termos globais a cooperativa realizou gastos com operação e manutenção das redes de distribuição no valor total de R\$ 5.230,66 mil.

Os investimentos em melhorias e ampliação de redes de distribuição de energia elétrica foram de R\$ 1.718,25 mil.

1.6.1. Resumo dos investimentos realizados em redes de distribuição de energia elétrica na área de atuação da cooperativa no período de janeiro a dezembro de 2019, em quantidade de equipamentos principais:

Município	Transformadores (un.)	Postes (un.)	Rede (km)
Armazém	7	146	7,11
São Martinho	10	194	14,92
São Bonifácio	14	148	13,15
Imaruí	-	13	0,31
Gravatal	-	9	0,27
Total	31	510	35,76

1.6.2. Detalhamento dos bens adicionados/substituídos na rede de distribuição de energia elétrica, por município, no período de janeiro a dezembro de 2019:

	Armazém	São Martinho	São Bonifácio	Imaruí	Gravatal	Total
Transformadores (un.)	7	10	14	-	-	31
Monofásico	2	5	10	-	-	17
Trifásico	5	5	4	-	-	14
Postes (un.)	146	194	148	13	9	510
Cooperativa	111	168	123	10	6	418
Particular	35	26	25	3	3	92
Rede (km)	7,11	14,92	13,15	0,31	0,27	35,76
Primária	2,24	5,84	4,03	0,31	-	12,42
Cooperativa	1,86	5,84	4,03	0,31	-	12,04
Particular	0,38	-	-	-	-	0,38
Secundária	4,87	9,08	9,12	-	0,27	23,34
Cooperativa	4,87	9,04	9,12	-	0,27	23,30
Particular	-	0,04	-	-	-	0,04

1.7. Soluções para o Excesso de Passivos de Curto Prazo

No encerramento do exercício de 2018 a cooperativa apresentou excesso de passivos de curto prazo, necessitando de novos aportes de recursos ou alongamento dos prazos de suas obrigações junto a fornecedores.

A principal obrigação que vinha impactando a situação financeira da cooperativa decorreu de compras de energia elétrica não liquidada junto a sua supridora, CELESC Distribuição S/A, cuja dívida representa mais de 80% do total do passivo.

A administração da cooperativa obteve sucesso em uma negociação junto a CELESC Distribuição S/A com o alongamento das suas obrigações com a mesma, mediante celebração de um contrato de parcelamento, devidamente formalizado, resultando em uma importante redução no seu passivo de curto prazo, transferindo mais de oito milhões de reais para pagamento a longo prazo.

O parcelamento das obrigações compreendeu o valor do principal da dívida, acrescido de encargos moratórios, a serem pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas com juros de 1% ao mês.

1.8. Agradecimentos

Registramos nossos agradecimentos aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal pelo apoio prestado no debate e encaminhamento das questões de maior interesse da Cooperativa.



Nossos reconhecimentos à dedicação e empenho do quadro funcional, extensivamente a todas as demais pessoas que direta ou indiretamente contribuíram para o cumprimento da missão da Cooperativa.

Armazém 31 de Dezembro de 2019.


Marcelino Gabriel Heerd
Presidente



DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Marcelino Gabriel Heerdt
Presidente

Ernani Valdir Eifert
Vice-Presidente

Teobaldo Heinzen
Secretário

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Efetivos:

Evani Lole
Cristiano Moreira Filho
Rodolfo Felipe Weber
Patricio Pereira Laurindo
Antonio Guisi Ceolin
Genevaldo De Oliveira

Suplentes:

Valmir Loffi
Everaldo Berkenbrock
Djauma Afonso Scharf
Dionisio Effting
Rogerio Garcia
Antonio Miguel Spindola

CONSELHO FISCAL

Efetivos:

Henrique Dias Warmling Arent Mendes
Andre Otavio Exterkoetter Laurindo
Zacarias Cardoso Nunes

Suplentes:

Nildo Shug
Guido Ottersbach
Altamiro Dos Santos Medeiros

DELEGADOS JUNTO A FECOERUSC

Joacir Jose Nasario Cardoso
Adalberto Roesner
José De Oliveira Darela
Claudio Sehnem



2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIAS 2019



Demonstrações Contábeis Societárias em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018

I - Balanço Patrimonial

(Valores expressos em mil reais)

ATIVO	NE	2019	2018
Ativo Circulante		7.706,30	8.194,10
Caixa e Equivalentes de Caixa	6	2.133,27	733,22
Consumidores, Concessionárias e permissionárias	7	3.832,07	5.129,44
Tributos Compensáveis	8	261,18	1.191,63
Almoxarifado Operacional	9	82,21	81,66
Ativos regulatórios	10	575,56	-
Despesas Pagas Antecipadamente	11	10,90	5,09
Outros Ativos Circulantes	12	811,11	1.053,06
Ativo Não Circulante		25.747,73	24.873,90
Tributos Compensáveis	8	77,83	27,30
Outros Ativos não Circulantes	13	14.712,15	14.334,07
Bens e Atividades não Vinculadas à Concessão Intangível	14	17,24	14,24
	15	10.940,51	10.498,29
TOTAL DO ATIVO		33.454,03	33.068,00
PASSIVO		2019	2018
Passivo Circulante		11.754,95	21.458,78
Fornecedores	16	8.814,30	16.822,55
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	17	916,79	687,76
Obrigações Sociais e Trabalhistas	18	617,78	651,01
Tributos	19	837,71	1.639,33
Encargos Setoriais	20	131,38	-
Passivos regulatórios	10	154,60	-
Outros Passivos Circulantes	21	282,39	1.658,13
Passivo Não Circulante		9.455,30	1.351,67
Fornecedores	16	8.290,10	-
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	17	301,14	391,52
Tributos	19	864,06	960,15
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22	12.243,78	10.257,55
Capital Social		247,84	247,70
Reserva de Sobras		10.909,45	8.410,61
Sobras à Disposição da Assembleia		1.086,49	1.599,24
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		33.454,03	33.068,00

As notas explicativas (NE) da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



Demonstrações Contábeis Societárias em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018

Demonstração das Sobras ou Perdas do Exercício

(Valores expressos em mil reais)

	NE	2019	2018
Ingresso e Receita Operacional	23	34.578,17	29.373,53
Fornecimento de Energia Elétrica		27.979,48	28.830,36
Outros Ingressos e Receitas Operacionais		38,55	35,69
Doações, Contrib. e Subvenções Vinc. ao Serv. Concedido		6.341,36	507,48
Ingresso e Receita de Construção		218,78	-
(-) Deduções do Ingresso e Receita Operacional	24	8.014,42	6.586,52
(-) Tributos sobre Ingresso e Receita		6.063,08	6.582,43
ICMS		5.811,52	6.121,70
PIS-PASEP		44,80	82,05
COFINS		206,76	378,68
(-) Encargos do Consumidor		1.951,34	4,09
Conta de Desenvolvimento Econômico - CDE		1.671,68	-
Taxa de Fiscalização de Serv. de Energia Elétrica - TFSEE		49,05	-
Outros Encargos		230,61	-
(=) Ingresso e Receita Operacional líquida	25	26.563,75	22.787,01
(-) Dispêndios e Custos do Serviço de Energia Elétrica	26	18.910,83	17.539,80
Energia Elétrica Comprada para Revenda		13.347,61	12.899,75
Energia Elétrica Comprada para Revenda - PROINFA		332,56	0,00
Dispêndio e Custo de Operação		5.230,66	4.640,05
(=) Resultado Operacional Bruto		7.652,92	5.247,21
(-) Dispêndios e Despesas Operacionais	26	2.270,56	1.876,24
Dispêndios e Despesas com Vendas	-	0,65	43,74
Dispêndios e Despesas Gerais e Administrativas		2.328,69	2.092,80
Outros Dispêndios/Despesas Líquido de Outros Ingressos/Receitas	-	57,48	172,82
(=) Resultado do serviço		5.382,36	3.370,97
(+) Resultado Financeiro	27	3.294,78	41,08
Dispêndios e Despesas Financeiras		3.600,31	363,76
Ingressos e Receitas Financeiras		305,53	322,68
(=) Resultado Antes do IRPJ e da CSLL		2.087,58	3.329,89
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL	28	33,22	57,64
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	28	68,27	136,10
(=) Resultado Líquido do Exercício		1.986,09	3.136,15

As notas explicativas (NE) da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



Demonstrações Contábeis Societárias em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

(Valores expressos em mil reais)

Mutações	Capital Social	Reservas de Sobras			Sobras ou Perdas Acumuladas	Totais
		Reserva Legal	RATES	Reserva de Manut. Ampl. e Melhoria		
Saldo em 31/12/2017	247,53	1.198,46	1.618,96	4.056,28	4.084,44	11.205,67
Aumento de Capital:						
- Por Integralização de Quotas	0,17	-	-	-	-	0,17
Destinação do Resultado - AG	-	-	-	-	4.084,44	4.084,44
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	-	3.136,15	3.136,15
Reversão de Reservas						
- Conforme Estatuto Social	-	-	85,78	171,42	257,20	-
- Conforme Assembleia Geral	-	-	-	-	-	-
Destinações Estatutárias	-	268,41	586,28	939,42	1.794,11	-
Saldo em 31/12/2018	247,70	1.466,87	2.119,46	4.824,28	1.599,24	10.257,55
Aumento de Capital:						
- Por Integralização de Quotas	0,14	-	-	-	-	0,14
Destinação do Resultado - AG	-	1.599,24	-	-	1.599,24	-
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	-	1.986,09	1.986,09
Reversão de Reservas						
- Conforme Estatuto Social	-	-	78,78	197,97	276,75	-
- Conforme Assembleia Geral	-	-	-	-	-	-
Destinações Estatutárias	-	161,95	447,58	566,82	1.176,35	-
Saldo em 31/12/2019	247,84	3.228,06	2.488,26	5.193,13	1.086,49	12.243,78

As notas explicativas (NE) da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



Demonstrações Contábeis Societárias em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018

Demonstração do Fluxo de Caixa
(Valores expressos em mil reais)

	2019	2018
Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do Exercício	1.986,09	3.136,15
<u>Dispêndios/Despesas (Ingressos/Receitas) que Não Afetam o Caixa:</u>	<u>1.275,36</u>	<u>757,95</u>
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	-	43,74
Amortização do Intangível	712,21	683,85
Baixas do Intangível em Serviço	563,80	117,84
Variações no Ativo	1.459,90	2.247,64
Consumidores, Concessionárias e permissionárias	1.298,03	-
Tributos Compensáveis	879,92	-
Almoxarifado Operacional	-	19,59
Ativos regulatórios	-	575,56
Despesas Pagas Antecipadamente	-	5,81
Outros Ativos Circulantes	241,96	-
Outros Realizáveis	-	378,09
Variações no Passivo	1.738,85	2.458,76
Fornecedores	281,84	-
Obrigações Sociais e Trabalhistas	-	33,23
Tributos	-	897,70
Encargos Setoriais	131,38	-
Passivos regulatórios	154,60	-
Outras Contas a Pagar	-	1.375,74
Total das Atividades Operacionais	2.982,50	4.105,22
Atividades de Investimento		
Participações Societárias – Cooperativa de Crédito	-	3,00
Aplicações no Intangível	-	1.718,25
Total das Atividades de Investimento	- 1.721,25	- 968,29
Atividades de Financiamento		
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	138,66	15,04
Aumentos de Capital	0,14	0,16
Distribuição de Sobras	-	4.084,44
Total das Atividades de Financiamento	138,80	- 4.069,24
Total dos Efeitos no Caixa (1 - 2 + 3)	1.400,05	- 932,31
Saldo Inicial de Caixa	733,22	1.665,53
Saldo Final de Caixa	2.133,27	733,22
Variação no Caixa	1.400,05	- 932,31

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



VII - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018

(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto Operacional

A Cooperzem Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica – COOPERZEM Distribuição é uma sociedade cooperativa singular, do ramo infraestrutura, segundo classificação estabelecida pela Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, tendo como objeto a compra e distribuição de energia elétrica aos seus associados e consumidores, através de redes de distribuição sob sua responsabilidade. A sociedade é regida pela Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971, que definiu a política nacional de cooperativismo e instituiu o regime jurídico das sociedades cooperativas. Para fins fiscais e tributários a COOPERZEM Distribuição está classificada como cooperativa de eletrificação rural.

1.1. Principais Atividades Desenvolvidas – No decorrer do exercício social de 2019, a COOPERZEM Distribuição realizou predominantemente operações de distribuição e comercialização de energia elétrica aos seus associados e consumidores, serviços de manutenção, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de energia elétrica sob sua responsabilidade, de acordo com seu objeto social.

1.2. Autorização e Emissão das Demonstrações Contábeis – as demonstrações contábeis foram autorizadas pelo conselho de administração em reunião realizada em 28 de fevereiro de 2020.

2. Da Permissão

Detém permissão conforme Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.266, de 28 de agosto de 2018 e assinatura do contrato de permissão em 26 de outubro de 2018.

2.1. Prazo da Permissão – 30 (trinta) anos, contados a partir da data da celebração do contrato.

2.2. Objetivo da Permissão – exploração, a título precário, de serviço público de energia elétrica.

2.3. Áreas de Permissão – municípios de Armazém, Gravatal, Imaruí, Rio Fortuna, São Bonifácio e São Martinho, todos no Estado de Santa Catarina.

2.4. Mecanismo de Atualização das Tarifas de Fornecimento de Energia Elétrica – O contrato de permissão também estabelece que as tarifas passem por processos de reajuste e revisão anualmente.

Os critérios e metodologias para reajuste e revisão das tarifas de energia elétrica são definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL em regulamentação específica.

A receita requerida para períodos anuais, que representa a receita necessária para as distribuidoras manterem o seu equilíbrio econômico-financeiro, é segregada em duas parcelas para fins de sua determinação:

Parcela A: representa os custos "não gerenciáveis" das distribuidoras, ou seja, aqueles cujo montante e variação estão fora do controle e influência da permissionária.

Parcela B: representa os custos "gerenciáveis", inerentes as operações de distribuição de energia elétrica, estando assim sujeitos ao controle ou influência das práticas de gestão adotadas pela permissionária.

Composição da Receita Requerida:

<u>Parcela A</u>	<u>Parcela B</u>
Encargos Setoriais	Receita Irrecuperável (2.4.6)
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (2.4.1)	Despesas de Operação e Manutenção (2.4.7)
Taxa de Fiscalização - TFSEE (2.4.2)	Pessoal
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia - PROINFA (2.4.3)	Material
	Serviços de Terceiros
	Despesas Gerais e Outras
Encargos de Transmissão (2.4.4)	Despesas de Capital
	Cotas de Depreciação (2.4.8)
Compra de Energia Elétrica para Revenda (2.4.5)	Remuneração do Capital (2.4.9)

2.4.1. Conta de Desenvolvimento Energético (CDE): Encargo com a finalidade de subsidiar as tarifas de energia dos consumidores de Baixa Renda e universalizar o atendimento por meio do Programa Luz para Todos (levar energia a cidadãos que ainda não contam com o serviço). O custo é rateado por todos os consumidores atendidos pelo Sistema Interligado Nacional (SIN). O valor das cotas é calculado pela ANEEL.

2.4.2. Taxa de Fiscalização (TFSEE): Encargo que constitui receita da ANEEL destinado a cobertura de suas despesas administrativas e operacionais. É fixado anualmente e pago mensalmente.

2.4.3. Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia (PROINFA): Encargo para cobertura dos custos de energia elétrica produzida por empreendimentos de produtores independentes autônomos, concebidos com base em fontes eólicas, pequenas centrais elétricas e biomassa. Calculado pela ANEEL anualmente e pago mensalmente pelas distribuidoras.

2.4.4. Encargos da Transmissão: Refere-se à parcela da receita para cobrir os custos com: uso das instalações da rede básica de transmissão, uso das instalações de conexão, uso das instalações de distribuição, transporte de energia elétrica de Itaipu e com o operador nacional do sistema.

2.4.5. Compra de Energia Elétrica para Revenda: Parcela da receita destinada à cobertura dos custos com a compra de energia da empresa supridora. Os dispêndios com compra de energia para



revenda constituem o item de custo não gerenciável de peso significativo para as permissionárias distribuidoras.

2.4.6. Receita Irrecuperável: Parcela da receita que busca compensar a distribuidora por receita considerada irrecuperável. Esta parcela é obtida através de um percentual regulatório de receitas irrecuperáveis.

2.4.7. Despesas de Operação e Manutenção: Refere-se à parcela da receita destinada à cobertura dos custos diretamente vinculados à prestação do serviço de distribuição de energia elétrica.

2.4.8. Cotas de Depreciação: Representa a parcela da receita necessária à formação dos recursos financeiros destinados à recomposição dos investimentos realizados na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica.

2.4.9. Remuneração do Capital: É a parcela da receita destinada a suprir o rendimento do capital investido na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica.

2.5. Bandeiras Tarifárias – O Governo Federal, por meio do Decreto nº 8.401 de 04 de fevereiro de 2015, criou a Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias.

O Decreto nº 8.401/2015 estabelece que as bandeiras tarifárias devam considerar as variações dos custos de geração por fonte termelétrica e da exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo que afetam os agentes de distribuição de energia elétrica conectados ao Sistema Interligado Nacional – SIN.

A ANEEL, por meio do Submódulo 6.8 do Proret – Bandeiras Tarifárias, revisado pela Resolução Normativa nº 760/2017 de 14 de fevereiro de 2017, regulamenta que os recursos provenientes da aplicação das bandeiras tarifárias pelos agentes de distribuição deverão ser recolhidos à Conta dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (Conta Bandeiras), sendo repassados pela CCEE aos agentes de distribuição, a partir da previsão dos custos relativos à geração de energia por fonte termelétrica e exposições ao mercado de curto prazo que afetem os agentes de distribuição.

O sistema de Bandeiras Tarifárias permite adaptar de maneira dinâmica o repasse dos custos extras da geração de energia aos consumidores via tarifa. Anteriormente, todo esse custo era repassado para a tarifa no reajuste anual ou nas revisões extraordinárias. O Governo entende ainda que a correta sinalização dos preços poderá sensibilizar a sociedade e os consumidores sobre sua responsabilidade no uso racional de recursos naturais limitados e dos impactos ambientais e econômicos resultantes do uso não eficiente da energia.

No exercício de 2019 a COOPERZEM Distribuição aplicou bandeira vermelha nos meses de agosto, setembro e novembro e amarela nos meses de maio, julho, outubro e dezembro para seus consumidores.



3. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais e foram aprovadas pelo conselho de administração e pelo conselho fiscal. _

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis e fiscais adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 6.404/1976 – lei das sociedades por ações, devido ao seu caráter aplicável as demais sociedades. Tomou-se também como base as Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Estão ainda de acordo com a Lei 5.764/1971 que trata especificamente das sociedades cooperativas, além de atender as normas específicas emitidas pela ANEEL.

Adoção do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – de acordo com a Cláusula Décima Quinta do contrato de permissão, assinado em 26 de outubro de 2018, a COOPERZEM Distribuição está obrigada a adotar o Plano de Contas constante do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, instituído pela Resolução Normativa nº 605, de 11 de março de 2014, e regulamentações posteriores, tendo prazo de 12 meses, contado a partir do início da vigência do contrato, providenciando os registros a partir do exercício social subsequente a implantação. Neste sentido, o exercício de 2019 representa o período de implantação e a exigência estabelecida na referida cláusula contratual se aplica a partir do exercício de 2020. Através de um esforço espontâneo da administração da COOPERZEM Distribuição, as demonstrações do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 já estão, na maior parte, adaptadas ao que estabelece o referido manual.

As demonstrações do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foram adaptadas para garantir a comparabilidade das informações apresentadas para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, não afetando os princípios, métodos e critérios de apuração dos saldos.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetam os valores de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício.

Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

3.1. Norma Brasileira de Contabilidade, ITG 2004, de 24 de novembro de 2017 – Entidade Cooperativa.

O Conselho Federal de Contabilidade editou em 24 de novembro de 2017 a Interpretação Técnica Geral nº 2004 – ITG 2004, estabelecendo critérios e procedimentos específicos de registro das variações patrimoniais e de estrutura das demonstrações contábeis, de avaliação e informações mínimas a serem incluídas em notas explicativas para a entidade cooperativa. Trata-se de uma norma específica para entidades cooperativas com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018.

A norma estabelece que a movimentação econômico-financeira decorrente de ato cooperativo é



definida contabilmente como ingressos (receitas por conta de cooperados) e dispêndios (custos e despesas por conta de cooperados) e aquela originada de ato não cooperativo corresponde a receitas, custos e despesas.

Ato cooperativo é aquele de interesse econômico do cooperado conforme definido em legislação própria.

Fundos constituídos de sobras líquidas, previstos na legislação ou no estatuto social, nesta interpretação, são denominados Reservas.

A Demonstração do Resultado é denominada de Demonstração de Sobras ou Perdas.

3.1.1. Adoção da norma no exercício de 2018

As demonstrações contábeis da COOPERZEM Distribuição estão sendo apresentadas com observância da norma em referência e as principais alterações em relação às demonstrações do exercício anterior foram:

a) No Balanço Patrimonial:

- Os valores a receber e a pagar são evidenciados por associados e não associados em notas explicativas.
- No patrimônio líquido os fundos passam a ser denominados reservas.

b) Na Demonstração de Resultado do Exercício:

- A nomenclatura da demonstração passou a ser Demonstração de Sobras ou Perdas do Exercício.
- A nomenclatura das receitas, custos e despesas passaram a ser denominados ingressos no lugar de receitas e dispêndios no lugar de custos e despesas, quando decorrentes de operações com associados, mantendo-se a nomenclatura receitas, custos e despesas, quando decorrentes de operações com não associados.
- Os resultados com associados e não associados são evidenciados em notas explicativas.

3.2. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TG 06 (R3), de 24 de novembro de 2017 – Operações de Arrendamento Mercantil

O Conselho Federal de Contabilidade editou em 24 de novembro de 2017 a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TG 06 (R3), estabelecendo os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos. O objetivo é garantir que arrendatários e arrendadores forneçam informações relevantes, de modo que representem fielmente essas transações. Essas informações fornecem a base para que usuários de demonstrações contábeis avaliem o efeito que os arrendamentos têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade.

A entidade deve considerar os termos e as condições de contratos e todos os fatos e circunstâncias



relevantes ao aplicar esta norma.

Para o pleno atendimento às normas internacionais de contabilidade, a entidade deve aplicar esta norma para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2019.

A cooperativa revisou seus contratos e não identificou operações relevantes que se enquadrassem nos requisitos estabelecido pela referida norma.

4. Resumo das Principais Práticas Contábeis

4.1. Conversão de Operações em Moeda Estrangeira – A cooperativa não possui operações denominadas em Moeda Estrangeira. A moeda funcional da cooperativa é o Real (R\$).

4.2. Caixa e Equivalentes de Caixa – Os fluxos de caixa dos investimentos no curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações no curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

4.3. Contas a Receber – Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

4.4. Estoques – Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

4.5. Ativos e Passivos Regulatórios – em conformidade com o Comunicado Técnico – CTG 08, estão presentes os requisitos básicos para o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos ou passivos financeiros com característica de direito (ou obrigação) incondicional de receber (ou entregar) caixa ou outro instrumento financeiro a uma contraparte claramente identificada.

A Cooperativa efetua o reconhecimento dos efeitos temporários representados pelos componentes financeiros da tarifa, registrando os valores em subtítulos específicos denominados Ativos Regulatórios e Passivos Regulatórios em contrapartida de Receita de Ativo Regulatório e de Passivo Regulatório.

4.6. Não Circulante – Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

4.7. Ativo Indenizável (Permissão) – Refere-se a parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final da permissão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente decorrente da aplicação da ITG 01 (R1) – Contratos de Concessão e do Comunicado Técnico CTG 05 – Contratos de Concessão.

A amortização do ativo intangível dos contratos de permissão é calculada pela taxa de depreciação regulatória dos bens individuais. A amortização é reconhecida na rubrica de custo de operação e despesas operacionais.

As taxas de depreciação regulatória dos principais bens a serviços da permissão são as seguintes:

Itens mais relevantes do ativo Não Circulante	Taxa Anual
Condutor (Tensão < 69Kv)	3,57%
Edificação	3,33%
Equipamento Geral	6,25%
Estrutura (Poste)	3,57%
Medidor Eletromecânico	4,00%
Medidor Eletrônico	7,69%
Transformador Distribuição	4,00%
Veículos	14,29%

4.8. Intangível – Compreende o direito de uso da infraestrutura, construída ou adquirida pelo operador ou fornecida para ser utilizada pela outorgante como parte do contrato de permissão do serviço público de energia elétrica (direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado), em consonância com as disposições do NBC TG 04 (R4) – Ativo Intangível e a ITG 01 (R1) – Contratos de Concessão e do Comunicado Técnico CTG 05 – Contratos de Concessão.

É avaliado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

A cooperativa entende não haver qualquer indicativo de que o valor contábil dos bens do ativo intangível exceda o seu valor recuperável. Tal conclusão é suportada pela metodologia de avaliação da base de remuneração utilizada para cálculo da amortização cobrada via tarifa, já que enquanto os registros contábeis estão a custo histórico a base de cálculo da amortização regulatória corresponde aos ativos avaliados a valor novo de reposição.

4.9. Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Impairment – A cooperativa analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável. Caso se identifique tais

evidências, a cooperativa estima o valor recuperável do ativo. Independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil, saldos de ágio originados da combinação de negócios e ativos intangíveis com vida útil indefinida têm sua recuperação testada pelo menos uma vez por ano. Quando o valor residual contábil do ativo excede seu valor recuperável, a cooperativa reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (deterioração). Se não for possível determinar o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

4.10. Benefícios a Empregados – Os pagamentos de benefícios como salários, férias vencidas ou proporcionais, e os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

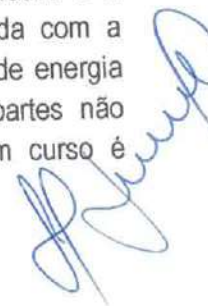
4.11. Valor Presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo – Os ativos e passivos de longo prazo da cooperativa são ajustados a valor presente, quando aplicável, utilizando-se taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da cooperativa.

4.12. Provisão para Litígios – Os Passivos contingentes são provisionados sempre que a perda for avaliada como provável, com provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão nem divulgação.

4.13. Ingressos e Receitas, Dispêndios e Despesas – A cooperativa segue o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento dos ingressos/receitas e dispêndios/despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

4.13.1. Ingresso e Receita Não Faturada – Corresponde ao ingresso/receita de fornecimento de energia elétrica entregue ao consumidor e não faturada, e ao ingresso/receita de utilização da rede de distribuição, calculada em base estimada, referentes ao período após a medição mensal e até o último dia do mês.

4.13.2 Ingresso e Receita de Construção – A cooperativa contabiliza ingressos/receitas e dispêndios/custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a zero, considerando que: (a) a atividade fim da cooperativa é a distribuição de energia elétrica; (b) todo ingresso/receita de construção está relacionada com a construção de infraestrutura para o alcance da sua atividade fim, ou seja, a distribuição de energia elétrica; e (c) algumas construções de infraestrutura poderão ser terceirizadas com partes não relacionadas. Mensalmente a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é





transferida para o resultado, como dispêndio/custo de construção, após dedução dos recursos provenientes do ingresso de obrigações especiais.

4.14. Operações com Partes Relacionadas – A caracterização da relação existente entre as operações com partes relacionadas tem regras específicas para cada tipo de transação e são realizadas em condições e prazos firmados entre as partes.

4.15. Tributação do Resultado – A tributação dos ganhos e resultados é calculada tomando como base as operações com não associados, nos termos da legislação vigente. A provisão para imposto de renda e contribuição social é apurada sobre o lucro, representado pelo resultado obtido em operações com não associados e sobre a receita de aplicação financeira e ganhos na alienação de bens, considerados tributáveis pela legislação fiscal.

O Imposto de Renda corrente, quando apurado, é calculado e contabilizado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, mais adicional de 10% sobre a base excedente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) anuais, e a Contribuição Social à alíquota de 9%, calculada e escriturada sobre o lucro ajustado antes do Imposto de Renda, na forma da legislação vigente.

Sobre as diferenças temporárias são constituídos impostos diferidos. Os ativos e passivos diferidos são registrados nos ativos e passivos não circulantes. Os impostos diferidos serão realizados com base nas alíquotas que se espera serem aplicáveis no período que o ativo será realizado ou o passivo liquidado. Tais ativos e passivos não são descontados a valor presente. Os prejuízos fiscais de Imposto de Renda e bases negativas de Contribuição Social podem ser compensados anualmente, observando-se o limite de até 30% do lucro tributável para o exercício.

4.16. Operações com Terceiros – As operações com não associados são escrituradas destacadamente de modo a permitir a apuração do resultado em separado, para o cálculo da base de incidência de tributos, em atendimento a NBCT 10.8, conforme apresentamos na Demonstração de resultado para efeito de cálculo do IRPJ e CSLL nota 28.

O resultado positivo gerado em operações com não associados, após a dedução dos tributos, são destinados integralmente a Reserva (Fundo) de Assistência Técnica e Educacional – RATES.

5. Instrumentos Financeiros

5.1. Considerações Gerais e Gerenciamento de Riscos – A cooperativa mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controles de limites de exposição aos mesmos. Todas as operações estão reconhecidas na contabilidade e os instrumentos financeiros são:

Caixa e Equivalentes de Caixa: apresentados na nota 6;



Contas a Receber – Consumidores: apresentados na nota 7;

Ativos Regulatórios: apresentados na nota 10;

Outros Ativos Circulantes: apresentados na nota 12;

Ativo Financeiro Indenizável: apresentados na nota 13.1;

Fornecedores: apresentados na nota 16;

Empréstimos, Financiamentos e Debêntures: apresentado na nota 17.

5.2. Valor Justo

Instrumentos Financeiros	2019		2018	
	Valor Contábil	Valor de Mercado	Valor Contábil	Valor de Mercado
Ativo	7.188,38	7.188,38	5.992,66	5.992,66
Caixa e equivalentes de caixa	2.133,27	2.133,27	733,22	733,22
Contas a receber	3.832,07	3.832,07	5.129,44	5.129,44
Ativos Regulatórios - Ativo Financeiro da Tarifa	575,56	575,56	-	-
Outros Ativos Circulantes	637,48	637,48	130,00	130,00
Subsídios Tarifários	507,48	507,48	-	-
Outros - Títulos de Capitalização	130,00	130,00	-	-
Ativo Financeiro Indenizável (Permissão)	10,00	10,00	-	-
Passivo	18.322,33	18.322,33	17.901,83	17.901,83
Fornecedores	17.104,40	17.104,40	16.822,55	16.822,55
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	1.217,93	1.217,93	1.079,28	1.079,28

5.3. Classificação dos Instrumentos Financeiros

Instrumentos Financeiros	Destinados a Venda	Empréstimos e Recebíveis	Outros Passivos Financeiros	Total
Ativo	-	7.188,38	-	7.178,38
Caixa e equivalentes de caixa	-	2.133,27	-	2.133,27
Contas a receber	-	3.832,07	-	3.832,07
Ativos Regulatórios - Ativo Financeiro da Tarifa	-	575,56	-	575,56
Outros Ativos Circulante	-	637,48	-	637,48
Ativo Indenizável (Permissão)	10,00	10,00	-	20,00
Passivo	-	-	18.322,33	18.322,33
Fornecedores	-	-	17.104,40	17.104,40
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	-	-	1.217,93	1.217,93



5.4. Fatores de Risco que Podem Afetar os Negócios

5.4.1. Risco de Crédito: Advém da possibilidade de a cooperativa não receber valores decorrentes de operações de distribuição de energia elétrica ou de créditos detidos junto a instituições financeiras geradas por operações de aplicação financeira.

5.4.2. Risco de Gerenciamento de Capital: Advém da escolha da cooperativa em adotar uma estrutura de financiamentos para suas operações.

6. Caixa e Equivalentes de Caixa

	Tipo de Aplicação	Remuneração	2019	2018
Caixa e Bancos			315,53	291,88
Aplicações no Mercado Aberto				
Banco do Brasil	BB Renda Fixa LP 100	2,21% ano	183,78	280,14
Banco do Brasil	BB CDB DI	97,00% CDI	1.366,00	-
Banco Bradesco S/A	Invest Fácil Bradesco	5,00% CDI	251,78	100,02
Caixa Economica Federal	Caixa Fic Giro RF RefDIL	5,54% ano	16,18	61,18
			1.817,74	441,34
			2.133,27	733,22

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, para resgate a partir de 90 dias.

7. Consumidores, Concessionárias e Permissionárias

Os valores a receber são principalmente provenientes do fornecimento de energia elétrica aos associados da cooperativa e estão registrados no ativo circulante. Compreende o valor faturado e não faturado, serviços prestados, acréscimos moratórios e outros, até a data do balanço, contabilizado com base no regime de competência, líquido da provisão para perdas prováveis no recebimento dos créditos. O valor de energia elétrica não faturada é baseado em estimativa.

	Saldos Vincendos	Vencidos		Créditos de Liquidação Duvidosa	Total	
		até 90 dias	mais 90 dias		2019	2018
Consumidores						
Residencial	683,13	100,40	124,10	- 132,13	775,50	1.042,95
Industrial	867,10	255,95	481,97	- 504,22	1.100,80	1.813,71
Comercial	297,14	35,71	52,24	- 54,28	330,81	539,05
Rural	653,68	62,75	51,94	- 47,37	721,00	980,39
Poder Público	24,17	0,05	21,45	- 5,39	40,28	74,92
Iluminação Pública	69,93	1,30	38,09	- 0,99	108,33	141,36
Serviços Públicos	8,88	-	0,13	- 0,13	8,88	12,89
Renda Não Faturada	734,28	-	-	-	734,28	473,56
Serviços Taxados/Outros	31,71	2,18	3,59	- 25,29	12,19	50,61
	3.370,02	458,34	773,51	- 769,80	3.832,07	5.129,44

Os valores a receber de não associados contidos na tabela acima era de R\$ 502,47 mil no encerramento do exercício de 2019.

8. Tributos Compensáveis

	2019	2018
Ativo Circulante		
IRPJ a Recuperar	138,79	120,88
CSLL a Recuperar	59,08	51,85
IRRF	3,45	3,71
ICMS a Recuperar	59,86	1.015,19
	261,18	1.191,63
Ativo Não Circulante		
ICMS a Recuperar	77,83	27,30
	77,83	27,30

8.1. ICMS a Recuperar - Os valores de ICMS a recuperar referem-se a créditos decorrentes de aquisição de bens destinados a infraestrutura de prestação do serviço da cooperativa (Ativo Permanente - CIAP), instituído pela Lei Complementar nº 87/1996, que serão recuperados mensalmente na razão de 1/48 conforme determina a Lei Complementar nº 102/2000.

9. Almoxarifado Operacional

	2019	2018
Materiais por Categoria		
Condutores	-	4,85
Estruturas	0,16	-
Para-Raios	-	5,53
Chaves	-	7,72
Parafusos e Ferragens	72,63	59,76
Isoladores	9,42	3,80
	82,21	81,66

10. Ativos Regulatórios e Passivos Regulatórios – Componentes Financeiros da Tarifa

Os componentes financeiros da tarifa representam as diferenças temporárias nos custos/dispêndios não gerenciáveis, assim definidos pela ANEEL, e ainda não repassados às tarifas de fornecimento de energia elétrica.

Os referidos custos/dispêndios integram a base dos reajustes tarifários e são apropriados ao resultado, à medida que o ingresso/receita correspondente é faturado aos consumidores, conforme normas do setor de energia elétrica e disposições da ANEEL.



	2019	2018
Ativos Regulatórios		
<u>Em Constituição</u>		
TFSEE - Neutralidade	0,15	-
CDE - Neutralidade	7,22	-
PROINFA - Neutralidade	1,30	-
IF - CUSD Energia	198,22	-
<u>Em Amortização</u>		
IF - CUSD Energia	368,67	-
	575,56	-
Passivos Regulatórios		
<u>Em Constituição</u>		
TFSEE - Neutralidade	0,81	-
CDE - Neutralidade	39,47	-
PROINFA - Neutralidade	7,08	-
<u>Em Amortização</u>		
TFSEE - Neutralidade	2,52	-
CDE - Neutralidade	85,17	-
PROINFA - Neutralidade	19,55	-
	154,60	-

11. Dispêndios/Despesas Pagas Antecipadamente

As despesas/dispêndios antecipadas referem-se aos gastos com prêmios de seguro pagos antecipadamente, tendo como cobertura religadores, edifício sede da cooperativa e frota de veículo, conforme nota 31.

12. Outros Ativos Circulantes

	2019	2018
Empregados	66,69	74,17
Fornecedores	49,98	39,91
Títulos de Capitalização - Reciprocidade na Obtenção de Crédito	130,00	130,00
Uso Mútuo de Postes	38,71	114,61
Serviços em Curso	18,25	10,45
Subvenção CDE	507,48	507,48
Outros	-	176,44
	811,11	1.053,06

13. Outros Ativos não Circulantes

13.1. Ativo Indenizável (Permissão)

O Contrato de Permissão de Serviços Públicos de Energia Elétrica n. 007/2018, de 26 de outubro de 2018, celebrados entre a União (Poder Concedente – Outorgante) e a cooperativa (Permissionário – Operador) regulamentam a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica pela cooperativa.

Com base nas características estabelecidas no contrato de permissão de distribuição de energia elétrica da cooperativa, a administração entende que estão atendidas as condições para aplicação da Interpretação Técnica ITG 01 (R1) – Contratos de Concessão, a qual fornece orientações sobre a

contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de distribuição de energia elétrica, abrangendo:

- a) Parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da permissão classificado como ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente e;
- b) Parcela remanescente à determinação do ativo financeiro (valor residual) classificado como um ativo intangível em virtude de a sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público, neste caso, do consumo de energia pelos consumidores.

A infraestrutura recebida ou construída da atividade de distribuição é recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber: (a) parte através do consumo de energia efetuada pelos consumidores (emissão do faturamento mensal da medição de energia consumida/vendida) durante o prazo da permissão e; (b) parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da permissão, esta a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa.

Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

A mutação dos bens da permissão, representados pelo ativo intangível da permissão e ativo financeiro indenizável está demonstrada a seguir:

	Ativo Financeiro Indenizável	
Saldo em 31 de dezembro de 2018		-
Transferência para Ativo Financeiro		10,02
Saldo em 31 de dezembro de 2019		10,02

	2019	2018
Ativo Intangível - Permissão	10.940,51	10.498,29
Soma do Intangível	10.940,51	10.498,29
Ativo Financeiro Indenizável	10,02	-
Ajuste a Valor Justo do Ativo Financeiro	-	-
Soma do Financeiro	10,02	-

13.2. Outros Créditos – COOPERZEM Geração

A COOPERZEM Geração é uma cooperativa criada a partir do desmembramento da atividade de geração de energia elétrica, originalmente integrada à atividade de distribuição de energia elétrica, cujo evento de desmembramento ocorreu no ano de 2009. A área de atuação para fins de admissão de associado é a mesma da COOPERZEM Distribuição, havendo coincidência entre os quadros de associados de ambas as cooperativas.



No encerramento do exercício de 2019 a COOPERZEM Distribuição possuía um crédito junto a COOPERZEM Geração, decorrente de aportes de recursos para viabilizar a conclusão de um investimento em geração de energia elétrica, denominado PCH (CGH) Volta Grande, cuja obra foi encerrada em dezembro de 2016 com o início da geração de energia elétrica.

Os aportes foram necessários devido ao atraso na conclusão da construção da referida CGH e ao esgotamento das fontes de recurso em instituições financeiras para tal. Esperava-se a pronta devolução dos recursos a partir da entrada em funcionamento da unidade geradora de energia elétrica, o que não se materializou devido a conjuntura de contratação de venda da energia gerada e de outros endividamentos da COOPERZEM Geração.

O saldo a receber foi objeto de negociação contratual entre as cooperativas sendo estabelecido o prazo de amortização de 30 anos com carência de 5 anos e juros de 0,25% ao mês.

	2019	2018
Outros Créditos - COOPERZEM Geração	14.702,13	14.334,07

14. Participações Societárias Permanentes

	Participação	Valor	
		2019	2018
Participações Societárias			
CREDIVALE - SOCOOB	0%	16,31	13,31
CRESOL - Santo Amaro	0%	0,73	0,73
CRESOL - Armazém	0%	0,20	0,20
		17,24	14,24

15. Intangível

	Custo	Amortização Acumulada	Valor Residual	Transf.Ativo Financeiro	Obrigações Especiais	Saldo
Saldo em 31 de dezembro de 2017	-	-	-	-	-	-
Direito de uso da permissão	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	16.620,89	(5.966,82)	10.654,07	-	(155,78)	10.498,29
Direito de uso da permissão	17.544,68	(6.357,23)	11.187,45	(10,02)	(236,92)	10.940,51
Saldo em 31 de dezembro de 2019	17.544,68	(6.357,23)	11.187,45	(10,02)	(236,92)	10.940,51

15.1. Contrato de Permissão - O ativo intangível da permissão representa o direito de exploração dos serviços de construção e prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica que será recuperado através do consumo e consequente faturamento aos consumidores.

A ANEEL estabelece a vida útil econômica estimada de cada bem integrante da infraestrutura de distribuição, para efeitos de determinação da tarifa, bem como para apuração do valor da indenização dos bens reversíveis no vencimento do prazo da concessão. Essa estimativa é razoável e adequada para efeitos contábeis e regulatórios e representa a melhor estimativa de vida útil econômica dos bens, aceitas pelo mercado dessa indústria.



A amortização do intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela COOPERZEM Distribuição, com expectativa de amortização por ano, limitados ao prazo da permissão.

O valor residual de cada bem que ultrapassa o prazo do vencimento da permissão, será alocado como contas a receber vinculadas a permissão.

15.2. Obrigações Especiais - As obrigações especiais representam os recursos relativos à participação financeira do consumidor, das dotações orçamentárias da União, verbas federais, estaduais e municipais e de créditos especiais destinados aos investimentos aplicados nos empreendimentos vinculados à permissão. As referidas obrigações não são passivos onerosos nem créditos dos associados.

A amortização das obrigações especiais é calculada com base na taxa média de amortização dos ativos correspondentes.

O saldo das citadas obrigações, verificado ao final do período de permissão, será deduzido do valor residual dos ativos, para efeitos de indenização por parte da União.

15.3. Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Impairment - A COOPERZEM Distribuição tem por prática a avaliação e o monitoramento periódico do desempenho futuro dos seus ativos. Neste contexto, e considerando o disposto na NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, caso existam evidências claras de que a cooperativa possui ativos registrados por valor não recuperável, ou sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável no futuro, deverá haver o reconhecimento imediato da desvalorização por meio da constituição de provisão para perdas.

As principais premissas que sustentam as conclusões dos testes de recuperação estão listadas abaixo:

- Menor nível de unidade geradora de caixa: permissão detida;
- Valor recuperável: valor de uso, ou valor equivalente aos fluxos de caixa descontados (antes dos impostos), derivados do uso contínuo do ativo até o final da sua vida útil e;
- Apuração do valor de uso: baseada em fluxos de caixa futuros, em moeda constante, trazidos a valor presente por taxa de desconto real e antes dos impostos sobre a renda.

A administração entende ter direito contratual assegurado no que diz respeito à indenização dos bens vinculados ao final da concessão de serviço público, admitindo para fins de cálculo de recuperação, a valorização dessa indenização pelo valor justo de reposição. Assim, a premissa de valorização do ativo residual ao final da permissão ficou estabelecida nos valores registrados contabilmente.

Com base nas premissas acima, a cooperativa não identificou necessidade de constituição de provisão para redução do valor dos ativos ao valor recuperável.



15.4. Valor de Recuperação do Ativo Intangível (Vida Útil Definida) – A cooperativa avaliou o valor de recuperação dos seus ativos intangíveis com base no valor presente do fluxo de caixa futuro estimado.

Os valores alocados às premissas representam a avaliação da administração sobre as tendências futuras do setor elétrico e são baseadas tanto em fontes externas de informações como dados históricos.

16. Fornecedores

	2019	2018
Circulante		
Suprimento de Energia Elétrica		
Celesc Distribuidora S.A.	8.578,42	16.502,28
	8.578,42	16.502,28
Materiais e Serviços		
Material	199,78	307,05
Serviço	36,10	13,22
	235,88	320,27
	8.814,30	16.822,55
Não Circulante		
Suprimento de Energia Elétrica		
Celesc Distribuidora S.A.	8.290,10	-
	8.290,10	-

17. Empréstimos, Financiamentos e Debêntures

Os saldos dos empréstimos referem-se a modalidade de Empréstimos Bancários conforme detalhamento das contratações, cujos recursos foram utilizados exclusivamente para a finalidade de capital de giro. As garantias estão representadas por avais dados pelos representantes da cooperativa.

Os saldos dos financiamentos referem-se a modalidade de Financiamentos contraidos para aquisição de bens da infraestrutura de distribuição de energia elétrica. As garantias estão representadas por recebíveis por meio de reserva de meios de pagamento.

Contas	Modalidade	Encargos	Vencimento	Total	
				2019	2018
a) Circulante					
CREDIVALE - CCB 411109	Giro	0,98% a. m.	12/12/2021	301,14	-
Crédivale - CCB 252356	Giro	2,30% a. m.	10/12/2019	-	217,57
Banco do Brasil S/A - BB Giro 208.906.754-1	BB Giro Empresa	220% CDI	15/10/2020	291,67	-
Banco do Brasil S/A - BB Giro 208.906.754-2	BB Giro Empresa	210% CDI	25/10/2020	291,66	-
BRDE - Contrato 2.21076.30.3	FINAME Equipamentos Nacionais	4,50% a.a	15/12/2019	-	14,82
BRDE - Contrato 2.21250.01.0	Investimentos Fixos	4,90% a.a + TJLP	15/02/2020	11,05	77,07
BRDE - Contrato 2.32527.88.8	Investimentos Fixos	Variável	15/04/2020	21,27	66,44
Bradesco - Capital de Giro 011.602.372	Giro	24,02 a.a.	23/08/2021	-	311,86
				916,79	687,76
b) Não Circulante					
CREDIVALE - CCB 411109	Giro	0,98% a. m.	12/12/2021	301,14	-
Bradesco - Capital de Giro 011.602.372	Giro	24,01669 a.a.	23/08/2021	-	391,52
				301,14	391,52

18. Obrigações Sociais e Trabalhistas

	2019	2018
Folha de Pagamento Líquida	143,62	147,66
Provisões Trabalhistas		
Férias	400,99	423,48
Tributos e Encargos Sociais sobre Folha de Pagamento	73,17	79,87
	474,16	503,35
	617,78	651,01


19. Tributos

	2019	2018
Passivo Circulante		
IRPJ a Recolher	68,28	136,10
ISS Retido na Fonte	15,01	14,42
IRRF a Recolher	0,23	0,09
ICMS a Pagar	525,71	1.087,09
ICMS a Pagar - Parcelamento	35,79	102,30
PIS Faturamento a Recolher	5,42	7,94
CSLL a Recolher	33,22	57,64
CS na Fonte	0,73	0,23
COFINS Faturamento a Recolher	25,03	36,64
PIS/COFINS a Pagar - Parcelamento	58,80	58,80
INSS a Recolher	43,21	112,10
PIS a pagar	2,98	2,98
FGTS a Pagar	23,30	23,00
	837,71	1.639,33
Passivo Não Circulante		
ICMS a Pagar - Parcelamento	261,24	301,13
PIS/COFINS a Pagar - Parcelamento	602,82	659,02
	864,06	960,15

19.1. Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre Lucro - O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro estão representados pelo seu valor a recolher apurado por estimativa e ajustado mensalmente com base no lucro real, conforme balancete de redução, considerado o método mais vantajoso de pagamento dos tributos pela administração. A base de apuração dos tributos está demonstrada na nota 28.

20. Encargos Setoriais

	2019	2018
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	127,30	0,00
Taxa de Fiscalização - TFSEE	4,08	0,00
	131,38	-





21. Outros Passivos Circulantes

	2019	2018
Consumidores	71,78	1.588,62
Convênios de Arrecadação	210,61	69,51
	282,39	1.658,13

22. Patrimônio Líquido

22.1. Capital Social

22.1.1. Composição do Capital Social: O capital social é representado por 247,84 mil quotas no valor de R\$ 1,00 cada quota, em 31 de dezembro de 2019. Em 31 de dezembro de 2018 o capital social estava representado por 247,70 mil quotas no valor de R\$ 1,00 cada quota.

22.1.2. Movimentação do Capital Social: De acordo com a legislação cooperativista, a conta Capital Social é movimentada nas seguintes hipóteses:

- Na admissão do cooperado, pela subscrição do valor das quotas – partes fixadas no estatuto social;
- Pela subscrição de novas quotas – partes;
- Pela capitalização de sobras e pela incorporação de reservas, exceto as indivisíveis e;
- Pela retirada do cooperado, por demissão, eliminação ou exclusão.

O capital social está representado pelo valor totalmente integralizado, correspondendo a participação de 8.644 associados em 31 de dezembro de 2019, no ano de 2018 eram 8.614 associados.

22.2. Natureza e Finalidade das Reservas

22.2.1. Reserva Legal: de caráter indivisível para distribuição entre os associados, é de constituição obrigatória (Fundo de Reserva) nos termos da Lei nº 5.764/1971. Tem como base a destinação de 10% das sobras do exercício social, de eventuais destinações a critério da Assembleia Geral e se destina à cobertura de perdas decorrentes dos atos cooperativos e não cooperativos.

22.2.2. Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social: de caráter indivisível para distribuição entre os associados, é de constituição obrigatória nos termos da Lei nº 5.764/1971. Tem como base a destinação de 5% das sobras líquidas do exercício social e pelo resultado das operações com terceiros, destinando-se a cobertura de gastos com assistência técnica, educacional e social dos associados e seus dependentes, assim como de seus colaboradores.

22.2.3. Reserva de Ampliação, Manutenção e Melhoria: é constituído estatutariamente por 35% das sobras líquidas do exercício social, de eventuais destinações da Assembleia Geral e se destina a cobrir investimentos e/ou despesas de manutenção e ampliação das redes de distribuição.



22.3. Sobras a Disposição da Assembleia Geral Ordinária – são as sobras líquidas das destinações das reservas acrescidas as suas reversões. Ficam à disposição da Assembleia Geral Ordinária para deliberação quanto a sua destinação, conforme demonstrado no quadro a seguir.

	2019	2018
Resultado do Exercício	1.986,09	3.136,15
Destinações		
RATES	447,58	586,28
Reserva Legal	161,95	268,41
Reserva de Manutenção, Ampliação e Melhoria	566,82	939,42
	1.176,35	1.794,11
Realização de Reservas		
RATES	78,78	85,78
Reserva de Manutenção, Ampliação e Melhoria	197,97	171,42
Aumento de Reservas	-	-
	276,75	257,20
Sobras a Disposição da AGO	1.086,49	1.599,24

23. Ingresso/Receita Operacional

	2019	2018
a) Fornecimento de Energia Elétrica		
Residencial	7.310,63	7.392,80
Industrial	8.846,25	9.718,79
Comercial, Serviços e Outras Atividades	3.106,69	3.240,30
Rural	7.004,89	7.012,63
Poder Público	525,27	553,36
Iluminação Pública	802,07	739,49
Serviço Público	122,96	166,50
Renda Não Faturada	260,72	6,49
	27.979,48	28.830,36
	218,78	-
b) Ingresso e Receita de Construção		
c) Outros Ingressos e Receitas Operacionais	6.341,36	507,48
Doações, Contribuições e Subvenções	38,55	35,69
Rendas de Prestação de Serviços	6.379,91	543,17
	34.578,17	29.373,53

24. Deduções da Receita/Ingressos

	2019	2018
Tributos Sobre Ingresso e Receita		
COFINS	206,76	378,68
PIS	44,80	82,05
ICMS	5.811,52	6.121,70
	6.063,08	6.582,43
Encargos Setoriais		
CDE	1.671,68	-
TFSEE - Taxa de Fiscalização	49,05	4,09
Bandeiras Tarifárias	230,61	-
	1.951,34	4,09
	8.014,42	6.586,52

25. Ingresso e Receita Operacional Líquida

	Receita Bruta	PIS/PASEP e COFINS	ICMS	Encargos do Consumidor	Receita Líquida
Em 2019					
Fornecimento de Energia Elétrica	27.979,48	251,56	5.811,52	1.951,34	19.965,06
Receita de Construção	218,78	-	-	-	218,78
Outras Ingressos e Receitas Operacionais	6.379,91	-	-	-	6.379,91
	34.578,17	251,56	5.811,52	1.951,34	26.563,75
Em 2018					
Fornecimento de Energia Elétrica	28.830,36	460,73	6.121,70	4,09	22.243,84
Outras Receitas Operacionais	543,17	-	-	-	543,17
	29.373,53	460,73	6.121,70	4,09	22.787,01

26. Dispêndios, Custos e Despesas

	Dispêndios e Custos de Bens e/ou Serviços	Dispêndios e Despesas com Vendas	Dispêndios e Despesas Gerais e Administ.	Outros Ing./Rec. (Disp./Disp.) Líquidas	Total
Em 2019 - Natureza dos Gastos					
Energia Elétrica Comprada para Revenda	13.347,61	-	-	-	13.347,61
Energia Elétrica Comprada para Revenda - Procinã	332,56	-	-	-	332,56
Pessoal e Administradores	3.049,64	-	809,41	-	3.859,05
Material	784,63	-	54,04	-	838,67
Serviços de Terceiros	339,90	-	844,65	-	1.184,55
Depreciação e Amortização	691,74	-	20,47	-	712,21
Dispêndio e Custo de Construção	218,78	-	-	-	218,78
Outros Dispêndios, Custos e Despesas	145,97	0,65	600,12	57,48	687,96
	18.910,83	0,65	2.328,69	57,48	21.181,39
Em 2018 - Natureza dos Gastos					
Energia Elétrica Comprada para Revenda	12.899,75	-	-	-	12.899,75
Pessoal e Administradores	2.900,59	-	964,96	-	3.865,55
Material	700,85	-	50,20	-	751,05
Serviços de Terceiros	156,87	-	699,56	-	856,43
Depreciação e Amortização	664,34	-	19,47	-	683,81
Outros Dispêndios, Custos e Despesas	217,40	43,74	358,61	172,82	359,45
	17.539,80	43,74	2.092,80	172,82	19.416,04

26.1. Dispêndio/Custo de Construção – Corresponde aos valores aplicados no ativo intangível e que, conforme a ITG 01 (R1) Contratos de Concessão, deve ser registrada como custo. Em contrapartida registra a receita/ingresso correspondente, decorrente do direito de receber, via tarifa, o valor investido.



26.2. Detalhamento de Outros Dispendios/Despesas Líquido de Outros Ingressos/Receitas

	2019	2018
Outros Ingressos e Receitas		
Compartilhamento da Infraestruturas	213,38	138,15
Manutenção de Iluminação Pública	122,72	35,89
Ganhos na Alienação de Bens	6,30	-
Outros Ingressos e Receitas	8,95	6,96
	351,35	181,00
(-) Outros Dispendios e Despesas		
Perdas na Desativação de Bens	14,28	8,18
Outros Dispendios e Despesas	279,59	-
	293,87	8,18
(=) Resultado de Outros Ingressos e Receitas, Dispendios e Despesas	57,48	172,82

27. Detalhamento do Resultado Financeiro

	2019	2018
Ingressos e Receitas Financeiras		
Rendas de Aplicação Financeira	17,91	21,63
Acréscimo Moratário S/Fatura de Energia	285,94	291,35
Outros Ingressos e Receitas Financeiras	1,68	9,70
	305,53	322,68
(-) Dispendios e Despesas Financeiras		
Tarifas Bancárias	243,35	233,95
Juros Sobre Empréstimos e Financiamentos	197,93	48,78
IOF	16,95	21,31
Encargos Moratórios Sobre Tributos	52,74	59,72
Outros Dispendios e Despesas Financeiras	3.089,34	-
	3.600,31	363,76
	- 3.294,78	- 41,08

28. IRPJ e CSLL - Demonstração de Resultado para Efeito Tributário

	Resultado		
	Total	Tributável	Não Tributável
Ingresso e Receita Operacional	34.578,18	6.569,45	28.008,73
(-) Deduções do Ingresso e Receita Operacional	8.014,42	1.542,49	6.471,93
(-) Tributos sobre Ingresso e Receita	6.063,08	1.149,79	4.913,29
(-) Encargos do Consumidor	1.951,34	392,70	1.558,64
(=) Ingresso e Receita Operacional líquida	26.563,76	5.026,96	21.536,80
(-) Dispendios e Custos do Serviço de Energia Elétrica	18.910,83	3.792,34	15.118,49
(=) Resultado Operacional Bruto	7.652,93	1.234,62	6.418,31
(-) Dispendios e Despesas Operacionais	2.270,56	208,87	1.654,10
Dispendios e Despesas com Vendas	- 0,65	- 0,13	- 0,52
Dispendios e Despesas Gerais e Administrativas	2.328,69	470,41	1.858,27
Outras Despesas e Receitas não Vinc. ao Serviço de Energia Elétr	- 57,48	- 261,41	- 203,65
(+) Resultado Financeiro	- 3.294,79	- 659,14	- 2.635,65
(=) Resultado Antes do IRPJ e da CSLL	2.087,58	366,61	2.128,56
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL	33,22	33,22	-
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	68,27	68,27	-
(=) Resultado Líquido do Exercício	1.986,09	265,12	2.128,56
Resultado Líquido do Exercício - 2018	3.136,15	454,79	2.681,36



29. Informações por Segmento e Atividades de Negócios

29.1. Segmentos e Atividades de Negócios

29.1.1. Distribuição de Energia: é composta de linhas, redes, subestações e demais equipamentos associados e tem por finalidade: **a)** distribuir energia elétrica e garantir o livre acesso ao sistema para os fornecedores e consumidores; **b)** permitir o fornecimento de energia elétrica a consumidores e; quando for o caso, **c)** garantir o suprimento de energia elétrica a outras concessionárias e permissionárias.

29.1.2. Comercialização de Energia: refere-se à atividade de compra e venda de energia elétrica, composta de móveis e utensílios, equipamentos de informática e comunicação.

29.2. Áreas Geográficas – Os segmentos e atividades de negócios de distribuição e comercialização de energia elétrica são desenvolvidos nos municípios de Armazém, Gravatal, Rio Fortuna, São Bonifácio e São Martinho, todos no Estado de Santa Catarina.

29.3. Principais Clientes – As receitas/ingressos provenientes de um único cliente do Segmento de Distribuição de Energia Elétrica no exercício social de 2019 chegaram a perfazer um montante de R\$ 791 mil, representando 3,81% do total das receitas/ingressos da cooperativa.

30. Partes Relacionadas

A administração da cooperativa entende que os relacionamentos com pessoas físicas e jurídicas estabelecidas em sua área de atuação não se caracterizam pelo interesse econômico, devido a igualdade de direito entre os associados nas deliberações sociais das sociedades cooperativas.

O interesse do associado em relação à cooperativa restringe-se a obtenção do serviço e não a remuneração do investimento (capital), influência nas deliberações ou controle econômico, motivo pelo qual os relacionamentos com fornecedores de bens e serviços à cooperativa, por associados, são considerados como partes não relacionadas.

	2019			2018		
	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Pessoal chave da administração						
Presidência e conselhos	-	11,72	336,25	-	12,24	334,23
Tributos e Encargos sociais	-	3,25	36,84	-	4,28	38,84
	-	14,97	373,09	-	16,52	373,07

31. Seguros

Os seguros são considerados suficientes para cobertura dos riscos envolvidos, abrangendo a frota de veículos, equipamentos e prédio sede da entidade conforme descrito a seguir:

Descrição	Valor Prêmio	Valor Danos Segurados	
		Materiais	Pessoais
Frota - Veículos Pesados e Passeio	20,59	2.510,00	2.170,00
Predio e Conteúdo (Escritório Sede)	1,66	889,94	-
Equipamentos de Man. Redes Elétricas	1,15	165,00	-
	23,40	3.564,94	2.170,00

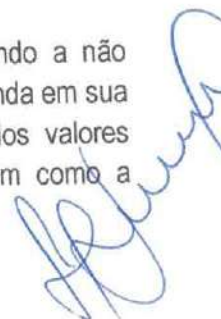
32. Contingências

32.1. Provisão PIS/COFINS Sobre Ato Cooperativo Não Reconhecido – Notificação Fiscal - As Leis n.ºs 9.715/98 e 9.718/98 alteradas parcialmente por Medidas Provisórias até a de n.º 2158-35/2001, pelas Leis n.ºs 10.637 de 30 de dezembro de 2002, 10.676 de 22 de maio de 2003 e 10.684 de 30 de maio de 2003, implementadas com a Instrução Normativa – IN n.º 145 da Secretaria da Receita Federal – SRF de 09 de dezembro de 1999, IN n.º 247 de 21 de novembro de 2002, e IN n.º 358 de 9 de setembro de 2003, estabeleceram que a contribuição para o PIS e a COFINS são devidas pelas pessoas jurídicas de direito privado, calculadas com base no faturamento a partir de 01 de fevereiro de 1999, aplicando-se, todavia às sociedades cooperativas sobre os fatos geradores a partir de novembro de 1999. Em 24 de março de 2006 foi editada a IN – SRF n.º 635 dispondo sobre a contribuição ao PIS e da COFINS, cumulativas e não-cumulativas devidas pelas cooperativas em geral.

Com o advento da Lei n.º 10.684, houve grande evolução no entendimento da não incidência da contribuição para o PIS e da COFINS sobre o ato cooperativo, notadamente quando determinou, em seu Art. 17, a exclusão dos *valores dos serviços prestados pelas cooperativas de eletrificação rural a seus associados* da base de cálculo do tributo. Com isso a administração da cooperativa entende que somente as operações praticadas com não associados geram receitas sujeitas a incidência de contribuição ao PIS e da COFINS.

Através de ação fiscalizadora, concluída em 22 de novembro de 2006, a Secretaria da Receita Federal lavrou auto de infração, protocolado em 07 de dezembro de 2006, por suposta falta de recolhimento da Contribuição ao PIS e da COFINS no período de setembro de 2001 a junho de 2006. O procedimento fiscal tomou como base de cálculo a totalidade das receitas, excluindo os gastos com geração e distribuição de energia elétrica e a parcela das sobras destinada aos fundos legais.

Em 20 de dezembro de 2006 a cooperativa interpôs defesa administrativa argumentando a não incidência de tributo sobre o ato cooperativo. Mesmo discordante, a cooperativa destacou ainda em sua defesa a ausência de exclusão, da base de cálculo utilizada pela autoridade fiscal, dos valores correspondentes aos demais gastos, inclusive financeiros, a serviço do associado, bem como a





integralidade das sobras.

Diante do auto de infração, a cooperativa reconheceu como **provável** sua materialização e seus efeitos contabilizados mediante provisão, utilizando como valor, o cálculo da autoridade fiscalizadora ajustado pelas exclusões não computadas e argumentadas na defesa.

Em julgamento proferido em novembro de 2014 o Supremo Tribunal Federal decidiu por unanimidade em favor da incidência do PIS/COFINS sobre as receitas das cooperativas de serviços médicos e de profissionais liberais, decisão que poderá influenciar o entendimento da administração sobre a incidência dos tributos sobre as receitas da cooperativa.

Com o advento da intimação para pagamento dos débitos notificados relativos ao período de 01/09/2001 a 30/06/2006, a administração da cooperativa, embora discordante, passou a calcular e recolher os tributos de acordo com as exigências da Secretaria da Receita Federal do Brasil a partir da competência novembro de 2014.

Em agosto de 2017 a cooperativa aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), instituído pela Medida Provisória nº 783 de 31 de maio de 2017, implicando na desistência da discussão do mérito da demanda. A obrigação foi consolidada mediante a opção de pagamento de uma entrada e o restante em outras 145 mensalidades. A cooperativa obteve benefício de redução de 80% no valor dos juros e 40% de redução no valor das multas para o montante parcelado.

Com a adesão ao PERT o valor da provisão foi levado ao resultado no exercício de 2018.

32.2. Demais Ações nas quais a Cooperativa Figura como Ré

Demais ações nas quais a cooperativa figura como ré no âmbito cível e trabalhista, decorrentes das atividades operacionais e administrativa, próprias e decorrentes das suas atividades.

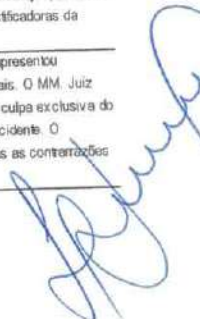
A natureza das contingências pode ser sumariada como segue:

- a) Prognóstico de provável perda:

Trabalhista - Autos nº 0000920-94.2017.5.12.0041	Trabalhista	R\$ 60.000,00	Sim	Provável	Autor reclama acerca da base de cálculo de adicional de periodicidade devido aos funcionários das cooperativas reclamadas. Realizada audiência conciliatória. Apresentada a contestação e requerida a realização de perícia contábil, pela Cooperativa. Sentença julgando parcialmente procedente o pedido. Opostos embargos de declaração pelo Sindicato. Houve sentença nos Embargos de Declaração. Houve interposição de Recurso pelo Sindicato, atualmente, os quais foram improvidos pelo TRT de Santa Catarina. Informado, o Sindicato interps Recurso de Revista para o TST e qual não foi conhecido.
Ação de Regresso Autos nº: 0301032-39.2017.8.24.0159	Civil	R\$ 5.445,46	Sim	Provável	Ação de ressarcimento ao Segurado. Pugna pela condenação da parte RE no valor de R\$ 3.886,00. Em 30 de janeiro de 2018, citação do Réu e também, designado conciliação para o dia 05 de abril de 2018, inexistiu. Em 24 de junho de 2019 o MM. Declarou que o processo está saneado (concluída produção de provas). Atualmente o processo encontra-se concluso para sentença.
Ação Regressiva de Ressarcimento de Danos Autos nº: 5000272-10.2019.8.24.0159	Civil	R\$ 14.012,84	Sim	Provável	Ressarcimento de Danos Materiais, pleitando o ressarcimento no valor de R\$ 12.532,73. A Cooperativa apresentou contestação e em seguida a Seguradora impugnou os argumentos da defesa.
Ação de Indenização por Danos Materiais Autos nº: 5000703-59.2019.8.24.0057	Civil	R\$ 23.197,23	Sim	Provável	Indenização decorrente de evento danoso, sob a alegação de ocorrência de oscilações na rede elétrica. A Cooperativa foi citada para apresentar contestação no prazo de 15 dias.
Ação Regressiva de Ressarcimento de Danos Autos nº: 5000712-06.2019.8.24.0159	Civil	R\$ 3.242,88	Sim	Provável	Ressarcimento de Danos, objetivando o ressarcimento de valores pagos a título de seguro. A Cooperativa apresentou contestação e em seguida a Seguradora impugnou os argumentos da defesa.
Ação Regressiva de Ressarcimento de Danos - Autos nº: 5000726-87.2019.8.24.0159	Civil	R\$ 5.917,71	Sim	Provável	Ressarcimento de Danos, objetivando o ressarcimento de valores pagos a título de seguro. A Cooperativa apresentou contestação e em seguida a Seguradora impugnou os argumentos da defesa.
Ação Declaratória Cumulada com Cobrança Autos nº: 5000827-27.2019.8.24.0159	Civil	R\$ 10.805,84	Sim	Provável	Ação de Declaratória cumulada com cobrança, objetivando o ressarcimento dos valores cobrados na categoria diferente da qual se enquadram. A Cooperativa apresentou contestação e a Seguradora impugnou os argumentos da defesa.
Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais Autos nº: 5001075-90.2019.8.24.0159	Civil	R\$ 41.173,39	Sim	Provável	Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais, objetivando Audiência de conciliação marcada para o dia 23/04/2020.

b) Prognóstico de possível perda:

Tipo da ação					Situação Resumida
	Área	Valor	Obrigação Reconhecida Contabilmente	Prognóstico de Perda	
Ação de Indenização - Autos nº 0300237-04.2015.8.24.0159	Civil	R\$ 10.254,60	Não	Possível	Ressarcimento dos danos morais e materiais. Em 16 de novembro de 2016, foi apresentado contestação, bem como arrolado testemunhas. Em 24 de junho de 2019 o MM declarou que o processo está saneado. Autora interps Embargos de Declaração objetivando a reforma da decisão para permitir provas testemunhais. Aguardando decisão nos embargos interpostos.
Ação de Regresso - Autos nº: 0300813-31.2014.8.24.0159	Civil	R\$ 8.885,43	Não	Possível	Ressarcimento ao Segurado. Pugna pela condenação da parte RE no valor de R\$ 3.941,30. Em 03 de novembro de 2014, foi determinado citação do Réu, designado audiência de conciliação para o dia 01 de dezembro de 2014, sem êxito. Em 05 de agosto de 2019 foi proferida sentença, julgando improcedente. Interposto recurso de apelação, atualmente o processo aguarda julgamento do recurso junto ao Tribunal de Justiça.
Ação de Obrigação de Fazer Autos nº: 0300188-60.2015.8.24.0159	Civil	Não definido	Não	Possível	Ação de obrigação de fazer, para a regularização da Rodovia SC 431, trecho São Martinho - Armazém, Km 97-4738, lado esquerdo, Município de Armazém. Em 11 de novembro de 2015, foi determinada a citação da parte Ré, posteriormente houve apresentação de contestação. Em 12 de setembro de 2016, despacho determinando, quais as provas que pretende produzir. A Ação foi julgada PROCEDENTE. Houve interposição de recurso de apelação e atualmente o processo aguarda julgamento junto ao Tribunal de Justiça.
Ação Regressiva de Indenização Autos nº: 0300349-31.2019.8.24.0159	Civil	R\$ 1.376,97	Não	Possível	Autora aduz que firmou com cliente, previsão de cobertura para incêndio, explosão e fumaça, danos elétricos, dentre outros Audiência conciliatória realizada em 20/05/19, resultu inexistente. A Cooperativa apresentou contestação e em seguida a Seguradora impugnou os argumentos da defesa.
Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica, Repetição de Indébito c/c Pedido de Tutela Antecipada Autos nº: 5000496-45.2019.8.24.0159	Civil	R\$ 45.000,00	Não	Possível	Reclassificação tarifária mais benéfica e o reembolso das diferenças correspondentes ao período dos últimos cinco anos. A Cooperzem apresentou contestação e na sequência foi replicada pelo autor. Atualmente o processo aguarda despacho saneador.
Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica, Repetição de Indébito c/c Pedido de Tutela Antecipada Autos nº: 5000497-90.2019.8.24.0159	Civil	R\$ 16.800,00	Não	Possível	Reclassificação tarifária mais benéfica e o reembolso das diferenças correspondentes ao período dos últimos cinco anos. A Cooperzem apresentou contestação e na sequência foi replicada pelo autor. Atualmente o processo aguarda despacho saneador.
Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica, Repetição de Indébito c/c Pedido de Tutela Antecipada Autos nº: 5000498-15.2019.8.24.0159	Civil	R\$ 8.000,00	Não	Possível	Reclassificação tarifária mais benéfica e o reembolso das diferenças correspondentes ao período dos últimos cinco anos. A Cooperzem apresentou contestação e na sequência foi replicada pelo autor. O MM. Juiz extinguia a ação por conta da ausência da parte Autora em audiência de conciliação, contudo, posteriormente a sentença foi revogada, vez que constam nos autos as provas justificadoras da ausência. Atualmente o processo aguarda despacho saneador.
Trabalhista - Autos nº 0000539-52.2018.5.12.0041	Trabalhista	R\$ 1992.015,00	Não	Possível	Acidente de trabalho, com amputação de membro (perna). A Cooperativa foi citada, apresentou contestação, o processo foi devidamente instruído com provas periciais e testemunhais. O MM. Juiz proferiu sentença julgando parcialmente procedente a ação, em suma, reconheceu a culpa exclusiva do Reclamante para com o acidente e afastou os pedidos de condenação relativos ao acidente. O Reclamante interps recurso ordinário, o qual está no prazo para serem apresentadas as contrarrazões da Cooperativa.



33. Outras Informações

33.1. Subvenção CDE – Desconto Tarifário

Valor a ser repassado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, para compensar os descontos aplicados nas tarifas do serviço público de distribuição de energia elétrica, conforme previsto no art. 13, inciso VII, da Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002, redação dada pela Medida Provisória nº 605 de 23 de janeiro de 2013, e em cumprimento ao disposto no art. 3º do Decreto nº 7.891 de 23 de janeiro de 2013. Os recursos são oriundos da CDE e homologados pela ANEEL em processo de reajuste anual das distribuidoras. O saldo a receber em 31 de dezembro de 2019 era de R\$ 212,25 mil reais e de R\$ 212,25 mil reais em 31 de dezembro de 2018.

33.2. Subvenção CDE – Baixa Densidade de Carga

Valor a ser repassado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, para compensar a reduzida densidade de carga do mercado da COOPERZEM Distribuição, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 3º, da Lei nº 9.427 de 26 de dezembro de 1996. Os recursos são oriundos da CDE e homologados pela ANEEL em processo de reajuste anual das distribuidoras. O saldo a receber em 31 de dezembro de 2019 era de R\$ 295,23 mil reais e em 31 de dezembro de 2018 era de R\$ 295,23mil reais.

33.3. Reajuste Tarifário

Por meio de correspondência enviada à ANEEL, em 21 de agosto de 2019, a COOPERZEM Distribuição solicitou os valores de Parcela B.

A receita requerida para o processo da COOPERZEM Distribuição, calculado pela Superintendência de Gestão Tarifária – SGT, para aplicação a partir de 30 de setembro de 2019, resultou em R\$ 28.245.081,68. Deste total, 58,55% corresponde a parcela A, no valor de R\$ 16.537.599,66 e à parcela B, correspondendo a 41,45%, o valor de R\$ 11.707.482,03.

Resultado da Revisão - As tarifas de aplicação da COOPERZEM Distribuição, constantes da Resolução Homologatória nº 2.489, de 27 de novembro de 2018, ficaram, em média, reajustadas em 10,00% (dez por cento), correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora.

Estão em vigor, no período de 30 de setembro de 2019 a 29 de setembro de 2020, as tarifas constantes das tabelas anexas à Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.615 de 24 de setembro de 2019.

33.4. Avais – Não existem avais concedidos em nome da cooperativa em favor de funcionários, diretores, associados ou terceiros.





33.5. Balanço Social – As informações de natureza social e ambiental, identificadas como balanço social, não fazem parte das demonstrações contábeis e, portanto, não foram auditadas.

33.6. ITG 01 (R1) – Contratos de Concessão – A COOPERZEM Distribuição elaborou as presentes demonstrações contábeis em consonância com o que determina a legislação societária. Para fins de apuração do resultado da atividade regulada e em atendimento a Resolução ANEEL nº 396/2010, a cooperativa não está apresentando as Demonstrações Contábeis Regulatórias para o período de 2019, por tratar-se de período de implantação da contabilidade regulatório conforme a estabelecido na Subcláusula Primeira da Cláusula Décima Quinta do contrato de permissão.

33.7. Soluções para o Excesso de Passivos de Curto Prazo

No encerramento do exercício de 2018 a cooperativa apresentou excesso de passivos de curto prazo, necessitando de novos aportes de recursos ou alongamento dos prazos de suas obrigações junto a fornecedores.

A principal obrigação que vinha impactando a situação financeira da cooperativa decorreu de compras de energia elétrica não liquidada junto a sua supridora, CELESC Distribuição S/A, cuja dívida representa mais de 80% do total do passivo.

A administração da cooperativa obteve sucesso em uma negociação junta a CELESC Distribuição S/A com o alongamento das suas obrigações junto a mesma, mediante celebração de um contrato de parcelamento, devidamente formalizado, resultando em uma importante redução no seu passivo de curto prazo.

Armazém, 31 de dezembro de 2019.



Marcelino Gabriel Heerd
Presidente
687.961.539-20



Márcio Rodrigues
Contador
CRC - SC 024.440/O - 0



3 - PARECER DO CONSELHO FISCAL



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Associados:

Em cumprimento às determinações estatutárias com o mandato que nos foi conferido, declaramos que procedemos um minucioso exame dos documentos, estado de caixa, contas bancárias, contabilidade, balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício da Cooperzem Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica relativos ao exercício de 2019.

Com base nas reuniões regulamentares de nossa gestão durante as quais tomamos conhecimento de todos os negócios da Cooperzem Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica, e tendo encontrado tudo em ordem conforme determina o estatuto social, e em vista da realização da Assembléia Geral Ordinária. Estamos emitindo o PARECER FAVORÁVEL no sentido de que sejam aprovadas pela Assembléia Geral as contas do ano de 2019 por estar tudo em perfeita ordem.

Encaminhe-se o presente parecer a Assembleia Geral Ordinária para apreciação.

Armazém-SC em 28 de fevereiro de 2020


HENRIQUE DIAS WARMLING ARENT MENDES


ANDRÉ OTÁVIO EXTERKOETTER LAURINDO


ZACARIAS CARDOSO NUNES


NILDO SHUG


GUIDO OTTERSACH


ALTAMIRO DOS SANTOS MEDEIROS



4 - RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

AUDICONSULT
AUDICONSULT Auditores S/S

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores, Conselheiros e Associados da
COOPERZEM COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - COOPERZEM DISTRIBUIÇÃO
Armazém - SC

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **COOPERZEM COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - COOPERZEM DISTRIBUIÇÃO**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **COOPERZEM COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - COOPERZEM DISTRIBUIÇÃO**, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à **COOPERZEM COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - COOPERZEM DISTRIBUIÇÃO**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos atenção para a Nota Explicativa "33.7" às demonstrações contábeis, que indica soluções para o excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes. Em 2019 a cooperativa obteve sucesso em uma negociação junto a CELESC Distribuição S/A alongando suas obrigações, cuja dívida representa mais de 80% do total do passivo. Apesar da negociação citada na referida nota há ainda excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes, em valor de R\$ 4.048.644,01 em 2019, podendo comprometer a capacidade de pagamento da cooperativa. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da Administração e não expressamos conclusão de auditoria sobre esse relatório.

A cooperativa está desobrigada de apresentar o Relatório da Administração. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da **COOPERZEM COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - COOPERZEM DISTRIBUIÇÃO**, é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis

AUDICONSULT

AUDICONSULT Auditores S/S

adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como apropriados e necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

Os responsáveis pela governança da **COOPERZEM COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - COOPERZEM DISTRIBUIÇÃO**, são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cooperativa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São José (SC), 18 de junho de 2020.



Hermenegildo João Vanoni
Sócio Responsável – Contador –CRC-SC 14.874/O-7

AUDICONSULT Auditores S/S
CRC-SC 4.012

I – RELATÓRIO CONTROLES INTERNOS

Como parte integrante do trabalho desenvolvido por essa auditoria independente e atendendo ao que estabelece a Resolução 605 da ANEEL, fizemos as seguintes considerações:

II - COMENTÁRIOS SOBRE A EXTENSÃO DA REVISÃO E RECOMENDAÇÕES DESTINADAS AO APRIMORAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS E DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS EXTENSÃO DA REVISÃO

Consubstanciado no escopo de nossos trabalhos e, levando em conta à emissão de um relatório formal de auditoria na data base de 31 de dezembro de 2019, nossos trabalhos concentraram-se na avaliação dos sistemas de controles internos exercidos, considerando seus reflexos na apresentação e adequada divulgação das informações e registros contábeis.

Para fundamentar os trabalhos de auditoria relacionados ao exame das demonstrações contábeis, somos responsáveis por desenvolver nossos trabalhos em conformidade com os dispositivos das Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, as quais incluem provas dos registros contábeis, da documentação e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.

Nesse sentido, apresentamos a seguir nossas constatações e recomendações destinadas ao aprimoramento e/ou fortalecimento dos sistemas de controles internos e dos procedimentos contábeis utilizados pela Cooperativa, as quais, entendemos, devem ser consideradas como subsídio pela Administração, no processo de melhoria destes controles.

Recebimentos/Pagamentos:

A Cooperativa possui normas internas direcionadas ao recebimento e pagamentos, sendo que todas as operações são realizadas através de rede bancária e afins.

Monitoramento Contábil e Fiscal:

O monitoramento contábil e fiscal é executado pela área contábil, empresa terceirizada, mediante revisões mensais de aspectos contábeis, controles internos, aspectos fiscais, tributários e aspectos societários.

As técnicas de monitoramento utilizadas abrangem os seguintes procedimentos:

- Conciliação geral de contas
- Contagem física de bens e valores
- Revisão de aspectos fiscais e tributários
- Análises comparativas
- Revisão de aspectos societários
- Preparação de demonstrações contábeis

No transcorrer dos trabalhos de auditoria, após constatações, a contabilidade realizou alguns ajustes.

Outras considerações sobre registros contábeis:

Chamamos atenção para a Nota Explicativa "33.7" às demonstrações contábeis, que indica soluções para o excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes.

Em 2019 a cooperativa obteve sucesso em uma negociação junto a CELESC Distribuição S/A alongando suas obrigações, cuja dívida representa mais de 80% do total do passivo. Apesar da negociação citada na referida nota há ainda excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes, em valor de R\$ 4.048.644,01 em 2019, podendo comprometer a capacidade de pagamento da cooperativa. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Monitoramento Operacional:

O monitoramento operacional é realizado pelo departamento técnico sob a responsabilidade de um Engenheiro Eletricista e supervisão direta do Presidente.

Software:

A cooperativa utiliza *software* de gestão desenvolvido pela empresa Useall Sistemas. O programa contém um módulo denominado Atendimento, o qual registra todas as solicitações de serviços de manutenção de redes de distribuição. Ao final de cada período mensal, são emitidos relatórios dos atendimentos realizados para fins de análise e avaliação em reunião do Conselho de Administração e para compor o relatório anual de prestação de contas da administração.

AUDICONSULT
AUDICONSULT Auditores S/S

2. Provisão para Devedores Duvidosos:

O registro contábil da provisão é suportado pelo Sistema USEALL. Verificamos que o montante provisionado na contabilidade, posição 31/12/2019, atende o que dispõe a Resolução da ANEEL, conforme demonstramos a seguir:

- a) Consumidores residenciais vencidos há mais de 90 dias;
- b) Consumidores comerciais vencidos há mais 180 dias; e
- c) Consumidores industriais, rurais, poderes públicos, iluminação pública e serviços públicos e outros, há mais de 360 dias.

	Saldo Vencidos	Vencidos		Créditos de Liquidação Duvidosa	Total	
		até 90 dias	mais 90 dias		2019	2018
Consumidores						
Residencial	683,13	100,40	124,10	- 132,13	775,50	1.042,95
Industrial	867,10	255,95	481,97	- 504,22	1.100,80	1.813,71
Comercial	297,14	35,71	52,24	- 54,28	330,81	539,05
Rural	653,68	62,75	51,94	- 47,37	721,00	980,39
Poder Público	24,17	0,05	21,45	- 5,30	40,28	74,92
Iluminação Pública	69,93	1,30	38,09	- 0,99	108,33	141,36
Serviços Públicos	8,88	-	0,13	- 0,13	8,88	12,89
Renda Não Faturada	734,28	-	-	-	734,28	473,56
Serviços Taxados/Outros	31,71	2,18	3,59	- 25,29	12,19	50,61
	3.370,02	458,34	773,51	- 769,80	3.832,07	5.129,44

3. Inadimplência:

De acordo com os relatórios em 31/12/2019, a cooperativa possuía um total de operações vencidas de R\$ 1.231 mil. Este montante representa 26,7% do total das Operações de Fornecimento de Energia e Serviços.

	Saldo Vencidos	Vencidos	
		até 90 dias	mais 90 dias
Consumidores			
Residencial	683,13	100,40	124,10
Industrial	867,10	255,95	481,97
Comercial	297,14	35,71	52,24
Rural	653,68	62,75	51,94
Poder Público	24,17	0,05	21,45
Iluminação Pública	69,93	1,30	38,09
Serviços Públicos	8,88	-	0,13
Renda Não Faturada	734,28	-	-
Serviços Taxados/Outros	31,71	2,18	3,59
	3.370,02	458,34	773,51



PAGINA EM BRANCO